

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
(Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021)

GABINETE

PORTARIA 005/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo sob nº **19.899.506-1**, e

CONSIDERANDO a necessidade padronizar o fluxo e procedimentos de tramitação dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão Financeira deste Departamento de Polícia Penal;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR as Instruções Normativas: nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05, referentes as notas fiscais, central de viagens, prestação de contas do fundo rotativo e das viagens realizadas e pagamento aos Técnicos Residentes, todas instruções exaradas pela Divisão Financeira do Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º DETERMINAR a divulgação e exposição das instruções supracitadas no site do Departamento da Polícia Penal do Estado do Paraná, onde deverá permanecer disponível para consulta e download.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)

OSVALDO MESSIAS MACHADO

Diretor-Geral da Polícia Penal